



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/89.

Fixa a remuneração dos Vereadores para o
mês de Abril.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
São Jerônimo,

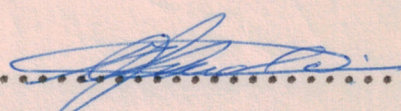
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
nos termos do Artigo 29, da Constituinte do Brasil de 05 de outubro
de 1988, aprovou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Com base no Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 20/88,
é fixado para mês de Abril, um aumento de ^{31,40}20% sobre a
remuneração dos Vereadores.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pela dotação
orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a
data de 01.04.89.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 10 de MAIO DE 1989.

.....

ERALDO JORGE VIEIRA RADA
PRESIDENTE